



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº954

Terça - Feira, 07 Junho de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 164 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, torna publico o Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de conformidade com o Decreto nº 2.513/2015, Anexo I e nos termos do procedimento administrativo nº 03457/2016,

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE)	TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
01 - NOMES DOS SERVIDORES INTERESSADOS: MAS, GSE, FMLR, SMO, RCS, MCRM, MLBF, GVS E RG	02 - MATRÍCULA: 63, 71, 72, 85, 190, 321, 365, 1.136 e 2.538
02 - CARGOS: AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES DE TESOUREARIA, CADASTRADORES E PROFESSOR	
03 - NOME DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	
04 - NOME DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE LOTAÇÕES: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO E EDUCAÇÃO.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
05 - ASSINALAR COMUM "X": <input type="checkbox"/> Função Pública <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Cargo em Comissão <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Inativo	
06 - MOTIVO	
Instaure-se o Processo Administrativo Disciplinar nos autos nº 03457, ano 2016, nos termos da Lei nº 47 de 12 de dezembro de 2013 e da Resolução ADM/CPAD nº 001, de 30 de junho de 2014, em razão da seguinte CONDUTA irregular: Horas Extras no período de 2010 a 2013.	
07 - LOCAL, DATA E ASSINATURA: São José do Vale do Rio Preto, 06 de junho de 2016.	
JOSE AUGUSTO GONÇALVES Prefeito	

PORTARIA Nº 165 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 07/2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 004728/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 08/06/2016.

TAMARA DA CRUZ SILVA

Cozinheiro

Referência II

Salário mensal: R\$ 814,53 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 166 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 07/2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 003244/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 08/06/2016.

VALDECIR TEIXEIRA MACHADO

Trabalhador Braçal

Referência I

Salário mensal: R\$ 790,85 (setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

ATAN. 223

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, foi realizada, no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente na Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, agradeceu as seguintes presenças Ivanete

Candido da Fonseca e Amarildo Caldeira, ainda a Coordenadora de Conselho Tutelar Ilana Esteves Silva Oliveira, a Secretária Executiva Ivanete Fonseca, esclareceu a presente reunião teria na pauta: o indeferimento de Adiantamentos aos Conselheiros Tutelares; Eleição de Comissão para acompanhar e apoiar o “PROJETO FALANDO SÉRIO” do Poder judiciário, este oficialmente no Processo n. 1549/2016; falta de manutenção para o Conselho Tutelar e assuntos gerais; aguardou-se por 15 (quinze) minutos e como não tivemos o Quorum Mínimo, os trabalhos não foram iniciados, assim, a Eleição de Comissão para acompanhar o FALANDO SERIO, não pode ser eleita; Quanto ao indeferimento do Adiantamento ao Conselho Tutelar, na forma da lei, cabe ao Conselho Tutelar pedir reconsideração do ato e, também, recurso ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, de certo, como base em parecer fundamentado, ademais como as faltas dos Conselheiros Municipais, não foram injustificadas frente ao calendário anual aprovado e publicado, bem entregue a todos, assim, foi dada condições de todos se programarem para tratarem de temas tão relevantes, no que outros compromissos poderiam ter sido adequados; a Presidência assim, cumprindo as determinações vigentes, dará ciência destas faltas ao Exmo Sr Prefeito, solicitando ao mesmo as devidas substituições ou mesmo uma total recomposição do Conselho Municipal, difícil por ser uma trabalho público relevante, reconhecido pelo Estatuto da Criança e Adolescente, o ECA, porém não remunerado, assim, às 12:30, eu Ivanete Candido, Secretária Executiva, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, devendo a Secretária Executiva providenciar a sua publicação no DO;

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

ATA N. 224

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, buscou-se realizar, no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente na Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, agradeceu as seguintes presenças Ivanete Candido da Fonseca e Amarildo Caldeira, ainda a Coordenadora de Conselho Tutelar Ilana Esteves Silva Oliveira, a Secretária Executiva Ivanete Fonseca, esclareceu a presente reunião teria na pauta: Eleição de Comissão para acompanhar e apoiar o “PROJETO FALANDO SÉRIO” do Poder judiciário, este oficialmente no Processo n. 1549/2016 e Projeto “O CONSELHEIRO” e assuntos gerais; assim aguardou-se por 15 (quinze) minutos e como não tivemos o Quorum Mínimo, os trabalhos não foram iniciados, assim, a Eleição de Comissão para acompanhar o FALANDO SERIO, não pode ser eleita; as faltas dos Conselheiros Municipais, não justificadas, frente ao calendário anual aprovado e publicado, foi comunicado ao Exmo Sr Prefeito Municipal, solicitando as providências para as substituições dos faltosos, mesmo assim, aos presentes, o Presidente esclarece haver sugestão de projeto junto a Diretoria, assim exibiu e entregou ao Conselho Tutelar, através de sua Coordenadora, uma cópia da Cartilha Educativa O Jovem de Cara Limpa, editada em 2003 pela Eletrobrás e que o Diretoria do CMDCA, buscaria parcerias para com base nesta idéia desenvolver um projeto, ora com possibilidade de chamar “O CONSELHEIRO” que visaria numa linguagem jovem, chamar a atenção das Crianças e Adolescentes advertindo-os sobre os malefícios das Drogas, sejam lícitas, sejam ilícitas, para o que com o apoio do Conselho Tutelar, seria de grande valia já ao o Conselho Municipal, não possui condições mínima de trabalho, no caso, sequer uma Viatura Oficial lhe é disponibilizada para as visitas aos empresários, mesmo o que têm residências no município; líderes comunitários e religiosos, o que vem contribuindo, também, para o afastamento dos Conselheiros Municipais de participarem do Conselho Municipal (CMDCA), a Coordenadora do Conselho Tutelar foi exibida a página do CMDCA e ficou de lavar os temas ao Conselho Tutelar e apoiar no que couber o Projeto “O CONSELHEIRO”, assim, por falta de quorum, às 10:40 min, deu-se por encerrada a nova tentativa reunião ordinária e eu Ivanete Candido, Secretária Executiva, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, devendo a Secretária Executiva providenciar a sua publicação no DO;

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2821

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 2570/14; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Costa e Freitas Construção Comércio e Serviços LTDA ME. **OBJETO;** Fica suprimido o valor de R\$15.372,49 (quinze mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) a CLÁUSULA SEXTA, do referido contrato, passando o valor dos serviços a ser R\$217.462,68 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2016

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO